



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

BANCO DE IDEIAS

3ª EDIÇÃO – 2018

EDITAL Nº 03, de 02 de outubro de 2018.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, em conformidade com o que estabelece no Art. 3º, inciso III, do Estatuto e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral no Art. 21, inciso IX, torna público o presente Edital da 3ª Edição do Banco de Ideias da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) desta Universidade, nos termos e condições previstas neste documento.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Banco de Ideias tem como objetivos principais delegar competência à Comunidade Universitária para participação no aperfeiçoamento do processo de desenvolvimento da UNIRIO, bem como o reconhecimento do valor das ideias e de suas possíveis aplicabilidades no contexto da temática estabelecida para esta 3ª Edição.

A UNIRIO, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), irá conferir premiação às melhores ideias e/ou projetos selecionados, segundo critérios estabelecidos e avaliados pela Comissão do Banco de Ideias especialmente criada para este fim.

PARTICIPAÇÃO

O Banco de Ideias é aberto à participação de toda a Comunidade Universitária (Docentes, Técnico-Administrativos, Reintegrados, Aposentados, Terceirizados e Discentes). A participação será em caráter individual. É vedada a participação das pessoas envolvidas diretamente na análise, validação e premiação das ideias remetidas ao Banco de Ideias.

INSCRIÇÃO

As inscrições para a 3ª Edição do Banco de Ideias serão realizadas entre os dias 02/10/2018 a 15/10/2018. A participação se dará mediante o preenchimento correto do formulário disponível no site www.unirio.br/progepe ou pessoalmente, no campus da PROGEPE, situado na Av. Presidente Vargas, 446, 21º andar – Sala da Gestão de Relacionamentos, Centro, Rio de Janeiro.

O preenchimento do formulário deverá ser realizado de forma a transmitir com objetividade e clareza a ideia ou o projeto proposto. Caso o participante venha a escrever siglas e/ou utilizar termos específicos, o mesmo deverá informar o seu significado por extenso.

O participante somente poderá concorrer com a apresentação de uma única ideia ou projeto. Caso haja mais de uma ideia inscrita por um mesmo participante, somente será considerada a primeira que tiver sido inscrita, sendo observada a sua data e hora de cadastro. Para o caso de ideias iguais ou similares inscritas por mais de um participante, será igualmente observada à mesma regra supracitada.

Serão automaticamente desclassificadas as ideias/projetos que versarem sobre ou que contenham: a) temas imorais ou ilícitos; b) simples aplicabilidade de Lei; c) assuntos que possam vir a disseminar conflitos; d) denúncias e/ou reclamações.

A Comissão do Banco de Ideias, em conjunto com a PROGEPE, reserva-se o direito de prorrogar o prazo de inscrição, caso seja necessário.

DIREITO DE IMAGEM

A inscrição para o Banco de Ideias implicará na aceitação tácita, por todos os participantes de eventual publicação, divulgação e utilização das ideias ou projetos vencedores, assim como a autorização do uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição ao proponente.

A UNIRIO, por meio da PROGEPE, por sua vez, reserva-se o direito de exibir, debater e divulgar as ideias ou projetos contemplados.

TEMA

O tema da 3ª Edição do Banco de Ideias será “**Acessibilidade**”. Todas as ideias ou projetos inscritos terão que versar sobre este tema, obrigatoriamente. A Comissão Permanente de Acessibilidade da UNIRIO instituída em 2016 deverá indicar, em tempo hábil e útil, um de seus membros e/ou um técnico-especializado para presidir os trabalhos desta 3ª Edição do Banco de Ideias, enquanto os demais membros deverão se inscrever na forma estabelecida, neste Edital. Esta Comissão tem por objetivo contribuir para uma gestão compartilhada, sendo uma comissão composta por trabalhadores da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

A UNIRIO destaca em seus princípios o Humanismo, o que denota uma Instituição aberta, qualificada, plural, diversificada e que integra a todos que dela participam. A inclusão faz parte do nosso processo educacional.

É por isso que sempre lembramos ... “a UNIRIO é Inclusiva...a UNIRIO é para todos!”.

ATOS NORMATIVOS SOBRE ACESSIBILIDADE

- Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004;
- Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;
- Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - Regulamenta a Lei No 12.527, que dispõe sobre o acesso a informações;
- Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico;
- Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007 - Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-MAG.

DEFINIÇÃO DE ACESSIBILIDADE

O termo acessibilidade significa incluir a pessoa com deficiência na participação de atividades como o uso de produtos, serviços e informações. Alguns exemplos são os prédios com rampas de acesso para cadeira de rodas e banheiros adaptados para deficientes.

Na internet, acessibilidade refere-se principalmente às recomendações do WCAG (World Content Accessibility Guide) do W3C e no caso do Governo Brasileiro ao e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico). O e-MAG está alinhado as recomendações internacionais, mas estabelece padrões de comportamento acessível para sites governamentais. Fonte: < <http://www.unirio.br/acessibilidade/apresentacao>>

COMISSÃO JULGADORA

A Comissão do Banco de Ideias da PROGEPE, cujos membros serão designados por meio de portaria expedida pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade, exercerá também o papel de Comissão Julgadora do projeto.

As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnação, em qualquer etapa do processo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Banco de Ideias em conjunto com a PROGEPE.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Todas as ideias ou projetos inscritos serão avaliados pela Comissão Julgadora levando-se em conta os seguintes critérios fundamentais:

1. Qualidade da ideia ou projeto;
2. Viabilidade técnica para a sua implantação e implementação;
3. Otimização dos serviços e/ou processos da Universidade;
4. Motivação;
5. Impacto potencial junto à Comunidade Universitária.

Os critérios de números **1** e **2** serão fatores determinantes no processo de avaliação das ideias ou projetos inscritos.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Todas as ideias ou projetos inscritos serão avaliados de acordo com a seguinte metodologia:

1. Seleção inicial das ideias: A partir dos formulários recebidos, a Comissão Julgadora (Comissão do Banco de Ideias) fará a seleção inicial das ideias ou projetos, de acordo com os critérios supracitados. Caso seja necessário, esta poderá entrar em contato telefônico ou por email com o (a) autor (a) da ideia ou projeto, com o intuito de sanar eventuais dúvidas em relação às informações submetidas.

2. Seleção das ideias pelo órgão técnico diretamente envolvido e de maior interesse no tema escolhido: Nesta etapa, as ideias ou projetos selecionados previamente pela Comissão Julgadora serão encaminhados para o órgão técnico-especializado, podendo se necessário consultar a Comissão Permanente de Acessibilidade da UNIRIO. Posteriormente, fará a análise técnica criteriosa das propostas e discutirá a viabilidade de aplicação das mesmas. Ao final do processo, encaminhará a sua avaliação das ideias ou projetos para a Comissão Julgadora. Tanto a Comissão Julgadora quanto o órgão técnico-especializado, durante esta etapa, poderão requerer informações adicionais com o (a) autor (a) da ideia ou projeto para dirimir possíveis dúvidas sobre determinada proposta.

3. Decisão final: A escolha das ideias vencedoras da 3ª Edição do Banco de Ideias dar-se-á por maioria simples de votos da Comissão Julgadora. Divulgados os resultados, as demais ideias, previamente, selecionadas serão arquivadas pela Comissão.

DIVULGAÇÃO

A divulgação dos nomes dos participantes vencedores da 3ª Edição do Banco de Ideias dar-se-á por meio do site www.unirio.br/progepe pela Gestão de Relacionamentos (GERE) e por meio da Coordenação de Comunicação Social da UNIRIO.

PREMIAÇÃO

As premiações, previstas inicialmente num total de três, para esta 3ª Edição do Banco de Ideias serão especificadas e definidas, posteriormente, pela PROGEPE/GERE, após aprovação do Pró-Reitor.

A entrega dos prêmios ocorrerá em cerimônia a ser realizada no dia 24/10/2018, quarta-feira, em horário a ser confirmado, no Auditório Vera Janacopulos, situado na Av. Pasteur, nº 296, Urca, Rio de Janeiro, como parte dos eventos em comemoração ao Dia do Servidor Público na UNIRIO.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os participantes vencedores da 3ª Edição do Banco de Ideias declaram, desde já, serem de sua autoria as ideias encaminhadas.

O Banco de Ideias disponibilizará, em caráter permanente, seu acesso à Comunidade Universitária, para ciência desta e aplicação das ideias, desde que haja a devida identificação da autoria.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2018.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor da UNIRIO

Carlos Antônio Guilhon Lopes
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas